PATRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 32.625.186/0001-60

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS ENVIADO EM 20.04.2026

VIA CONSULTA FORMAL

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.461.756/0001-17, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, Itaim Bibi, CEP 01453-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.789, de 06 de julho de 2011, na qualidade de instituição administradora e gestora de recursos do Fundo ("Administradora" e "Gestora") do **PATRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.625.186/0001-60 ("Fundo"), vem, nos termos do Artigo 76, caput e § 5º da Resolução da parte geral da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem como do item 6.5(xiv) da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio do presente ato ("Ato de Rerratificação"):

CONSIDERANDO QUE:

(i) o **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de Gestor e Administradora do Fundo, convocou a presente assembleia geral de cotistas do Fundo a ser realizada via procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), na data de 20 de abril de 2026 ("Consulta Formal de 20.04"), tendo por objeto deliberar sobre a orientação de voto ao Gestor para votar favoravelmente na assembleia geral de cotistas do **PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.953.928/0001-00 ("Fundo Master") na deliberação acerca da realização de transação conflitada ("Transação Conflitada"), na forma do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas via Consulta Formal do Fundo Master, enviado na Consulta Formal de 20.04; e

(ii) o presente Ato de Rerratificação observará o disposto no item 6.5(xiv) da parte geral do Regulamento do Fundo.

RESOLVE:

(i) Em observância ao disposto no item 6.5(xiv) da parte geral do Regulamento do Fundo, alterar o prazo de resposta à Consulta Formal de 20.04, ora rerratificada, o qual se encerrará às **18:00 horas do dia 21 de maio de 2026**, sendo certo que os Cotistas que já tenham enviado manifestação de voto à Administradora **(a)**

poderão apresentar nova manifestação de voto dentro do prazo acima referido, através da plataforma Cuore; **(b)** e não apresentarem nova manifestação de voto dentro do prazo acima referido, terão o voto anteriormente proferido considerado pela Administradora para fins da Consulta Formal ora rerratificada.;

(ii) Consolidar a Consulta Formal de 20.04 e seus Anexos, na forma do Apenso I ao presente Ato de Rerratificação, a fim de refletir as modificações de que tratam este Ato de Rerratificação.

Termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta Consulta Formal, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.

***

APENSO I
CONSULTA FORMAL CONSOLIDADA

PATRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 32.625.186/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

VIA CONSULTA FORMAL

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.461.756/0001-17, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, Itaim Bibi, CEP 01453-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.789, de 06 de julho de 2011, na qualidade de instituição administradora e gestora de recursos do Fundo ("Administradora" e "Gestora") do **PATRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.625.186/0001-60 ("Fundo"), vem, nos termos do Artigo 76, caput e § 5º da Resolução da parte geral da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem como do item 6.5(xiv) da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento");

CONSIDERANDO QUE:

(i) a versão vigente do Regulamento foi aprovada em 25 de junho de 2025, por meio do "Instrumento Particular de Alteração do Administrador e do Gestor" celebrado pela Administradora e pelo Gestor;

(ii) o Fundo encontra-se devidamente registrado perante a CVM; e

(iii) o **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de Gestor e Administradora do Fundo, convocou a presente assembleia geral de cotistas do Fundo a ser realizada via procedimento de consulta formal ("Consulta Formal");

CONVOCAR os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar desta Consulta Formal, que deliberará acerca da seguinte matéria ("Matéria de Deliberação"):

MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO: Aprovar a orientação de voto ao Gestor, na qualidade de representante do Fundo e nos termos do item 6.10.5. da parte geral do Regulamento, para votar favoravelmente na assembleia geral de cotistas do **PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.953.928/0001-00 ("Fundo Master") na deliberação acerca da realização de transação conflitada ("Transação Conflitada"), na forma do Edital de Convocação da Assembleia Geral de

Cotistas via Consulta Formal do Fundo Master, enviado em 20 de abril de 2026 e do material complementar disponibilizado aos Cotistas junto com a presente Consulta Formal, contendo maiores informações sobre a Transação Conflitada ("Material de Suporte").

O ADMINISTRADOR E O GESTOR DESTACAM A IMPORTÂNCIA E INCENTIVAM OS COTISTAS A PARTICIPAREM DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL E A MANIFESTAR SEU VOTO.

A aprovação da Matéria de Deliberação dependerá do voto afirmativo de Cotistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Cotas subscritas do Fundo, excluídos em todos os casos os votos conflitados ou impedidos.

Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da manifestação de voto descrita no **Anexo I** desta Consulta Formal.

Voto por "Envelope Digital": os Cotistas poderão declarar seu voto por meio de plataforma de voto eletrônico específica ("Cuore"). A partir de 20 de abril de 2026 será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado junto ao respectivo agente de custódia, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No **Anexo II** ao presente Edital de Convocação constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

Ressaltamos que, nos termos do Artigo 77 da Resolução CVM 175, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

O prazo para envio da manifestação de voto pelos Cotistas se inicia no momento do recebimento desta Consulta Formal e perdurará **até às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2026**.

Caso recebidas manifestações de voto de 100% (cem por cento) dos Cotistas com direito de voto, a Administradora poderá encerrar o processo de Consulta Formal e divulgar o resultado da apuração antes da data acima.

Termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta Consulta Formal, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 20 de abril de 2026.

PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.

***

ANEXO I

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 32.625.186/0001-60

Ao **PATRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **PATRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para Deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral de Cotistas

Em resposta à Consulta Formal enviada em 20 de abril de 2026 aos Cotistas da **CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.625.186/0001-60 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), manifesto abaixo meu voto sobre:

(a) a aprovação da orientação de voto à Gestora, na qualidade de representante do Fundo e nos termos do item 6.10.5. da parte geral do Regulamento, para votar favoravelmente na assembleia geral de cotistas do **PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.953.928/0001-00, na deliberação acerca da realização de transação conflitada ("Transação Conflitada"), na forma do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Cotistas via Consulta Formal do Fundo Master, enviado em 20 de abril de 2026 e do material complementar disponibilizado aos Cotistas junto com a presente Consulta Formal, contendo maiores informações sobre a Transação Conflitada.

ANEXO II

PATRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 32.625.186/0001-60

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilize versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos. Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo, reprovo ou abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o Cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora após finalizado.

(2) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma Cuore aceita anexos apenas de extensão .pdf.